



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	2

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 206/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência:08620.114142/2015-52

Interessado: Coordenação Regional do Alto Solimões - CR-AS

Assunto: ARQUIVAMENTO POR EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação 46 SEI nº 2272411, bem como do Despacho SEAN/COAD SEI 2460553 para determinar o ARQUIVAMENTO do feito pela extinção da punibilidade.

Brasília - DF, 13 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 207/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.0074405/2019-00

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2428094, para determinar o ARQUIVAMENTO do processo por ter sido alcançado pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 14 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 208/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.013627/2017-91

Interessado: Coordenação Regional de Cacoal (CRCAC)

Assunto: Prescrição

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.013627/2017-91, aprovo a Informação Técnica nº 49 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 14 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



Brasília, 16 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 177 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 019/CR-MAO/Funai

Designa gestores e fiscais administrativos para o contrato nº 22/2020

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000461/2020-64, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº **1918266**, CPF nº **701.253.846-53**, e a servidora **RACHEL GEBER CORREA**, matrícula nº **1819095**, CPF nº **705.467.202-00**, como **Gestores de Contrato**, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **22/2020**, celebrado entre esta **Fundação Nacional do Índio - FUNAI** e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **00.604.122/0001-97**.

Art. 2º. Designar as servidoras **VIRGÍNIA ROBERTA SCHOENSTER**, matrícula nº **3012567**, CPF nº **060.716.797-10**, e **ANANDA GANDRA AGUIAR**, matrícula nº **1818865**, CPF nº **835.367.282-00**, como fiscais administrativas, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MELO FARIAS

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA Nº 008/COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I/FUNAI, de 15 de setembro de 2020

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e no Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores José Francisco Pereira Vieira, matrícula 0446868; Gabriela Kelly Pacheco dos Santos, matrícula 1581522; Gabriele Pires Chaves, matrícula 1039502; Marcelino Soyinka Santos Dantas, matrícula 3012695; e Cristóvão Marques da Silva, matrícula 3346031, para compor, sob a presidência do primeiro, a Equipe de Planejamento para contratação de especializada de Engenharia para a execução dos serviços discriminados no Parecer Técnico nº 8/2020/DIT/CR-MAO-FUNAI (SEI [2065408](#)), para fins de manutenção e recuperação das Barragens Cafurna e 1 e 2 na Serra do Capela, visando cumprir determinação judicial (SEI [2170523](#)).

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devendo cada integrante colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Formalização da Demanda (DFD) DIT - CR-NE-I ([2449631](#)).

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas ou instrumento equivalente;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o presidente da equipe, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.



Brasília, 16 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 177 - p. 3

Art. 6º O prazo para entrega do Estudo Técnico preliminar e do Mapa de Risco à unidade requisitante será dia **17/11/2020**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIRA MARIA DE BARROS

Coordenadora Regional